



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56991/2022

LICITAÇÃO COM ITENS/GRUPOS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO, tem por objeto a seleção de propostas visando o registro de preços para eventual e futura aquisição de **Utensílios de Copa e Cozinha**, de acordo às necessidades das unidades e conselhos atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Foz do Iguaçu, de acordo com as características, quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência e seus anexos.

DATAS RELATIVAS AO CERTAME:

- I- Esclarecimentos: até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;
- II- Impugnações: até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;
- III- Recebimento das propostas: até as 9:00 horas do dia **15/12/2022**;
- IV- Abertura e avaliação das propostas: dia **15/12/2022**, a partir das **8:30 horas**;
- V- Início da sessão pública/lances: dia **15/12/2022**, às **8:30 horas**;

O valor máximo total da presente licitação é de R\$ 42.188,68 (quarenta dois mil e cento oitenta oito reais e sessenta oito centavos).

PREGOEIRO: Carlos José Faé - Fone: (45) 99997-3131 – licitacoes.fae@gmail.com

UASG: 987563 - Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

Acesso identificado no link – www.gov.br/compras/pt-br/

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56991/2022

LICITAÇÃO COM ITENS/GRUPOS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO, tem por objeto a seleção de propostas visando o registro de preços para eventual e futura aquisição de **Utensílios de Copa e Cozinha**, de acordo às necessidades das unidades e conselhos atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Foz do Iguaçu, de acordo com as características, quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência e seus anexos.

DATAS RELATIVAS AO CERTAME:

- I- Esclarecimentos: até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;
- II- Impugnações: até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;
- III- Recebimento das propostas: até as 9:00 horas do dia **15/12/2022**;
- IV- Abertura e avaliação das propostas: dia **15/12/2022**, a partir das **8:30 horas**;
- V- Início da sessão pública/lances: dia **15/12/2022**, às **8:30 horas**;

O valor máximo total da presente licitação é de R\$ 42.188,68 (quarenta dois mil e cento oitenta oito reais e sessenta oito centavos).

ENDEREÇOS:

PREGOEIRO: Carlos José Faé
 Fone: (45) 99997-3131 – licitacoes.fae@gmail.com
 Horário de expediente: das 07h30 às 13h30
 Praça Getulio Vargas, nº 280 – Foz do Iguaçu – PR
 UASG: 987563 - Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Acesso identificado no link – www.gov.br/compras/pt-br/

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I – Termo de Referência
- Modelo I – Minuta da Ata de Registro de Preços
- Modelo II – Modelo de Proposta Comercial

Todas as declarações exigidas serão retiradas diretamente pelo sistema www.gov.br/compras/pt-br/.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 280 - CEP 85851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do site www.gov.br/compras/pt-br/.
- 1.3. Por determinação da lei Complementar nº 147/2014, que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, itens/lotes que apresentem seu valor máximo até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte poderão concorrer neste Pregão Eletrônico.

2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES

- 2.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail licitacoes.fae@gmail.com.
- 2.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do envio da petição ao Pregoeiro, exclusivamente pelo e-mail licitacoes.fae@gmail.com.
- 2.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas serão inseridas no sistema eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/ para conhecimento de todos os interessados.
- 2.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 2.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 2.6. Eventuais modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

3. DO OBJETO

- 3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto.
- 3.2. Havendo divergências entre as especificações do objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão sempre, a descrição **deste Edital**.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 4.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência e dissolução ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- 4.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - I. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
 - II. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
 - III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 4.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- 4.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.6. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br/, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

- 6.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - I- Conduzir a sessão pública;
 - II- Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - III- Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - IV- Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - V- Verificar e julgar as condições de habilitação;
 - VI- Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
 - VII- Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - VIII- Indicar o vencedor do certame;
 - IX- Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - X- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
 - XI- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- 6.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
- 6.3. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

7. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO

- 7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site www.gov.br/compras/pt-br/.
- 7.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.gov.br/compras/pt-br/.
- 7.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 7.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 7.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.7. Caberá também ao fornecedor remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/, os documentos de habilitação exigidos no edital e a proposta inicial até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 8.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 8.3. A proposta inicial deverá ser digitada em campo próprio no sistema eletrônico, e deverá conter a descrição do objeto, marca/modelo(s) ofertada(s) quando solicitada(s), e o preço total do item/grupo, conforme indicado no Edital.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 8.4. Caso o produto ofertado seja de fabricação/marca própria, preencher os referidos campos com as informações “FABRICAÇÃO PRÓPRIA” e/ou “MARCA PRÓPRIA”, a fim de não identificar o licitante.
- 8.5. A inserção da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.6. O não envio da documentação solicitada no item 8.1 acarretará na desclassificação do licitante.
- 8.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 8.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.10. **Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.**
- 8.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 9.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.2. **A proposta de preços inicial** deverá ser digitada em campo próprio no sistema eletrônico no portal www.gov.br/compras/pt-br/, devendo conter:
 - 9.2.1. Preço total do lote/ítem, com até duas casas decimais após a vírgula;
 - 9.2.2. Não é obrigatório o anexo da proposta inicial em PDF no sistema eletrônico.
- 9.3. **A proposta de preços final** deverá ser encaminhada em PDF em campo próprio no sistema eletrônico no portal www.gov.br/compras/pt-br/, **NO PRAZO DE ATÉ 02 (DUAS) HORAS**, a contar do encerramento da sessão pública de lances no sistema eletrônico, **sob pena de inabilitação**, devendo conter:
 - 9.3.1. Preço unitário e total do(s) ítem(ns) e lote(s), com até duas casas decimais após a vírgula;
 - 9.3.2. Marca/modelo/fabricante (quando solicitada);



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 9.3.3. Descrição detalhada do objeto;
- 9.3.4. Conter as condições de pagamento em conformidade com o Edital, sendo que a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
- 9.3.5. Prazo de validade da proposta: 60 dias, sendo que a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital.
- 9.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 9.5. É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva, sendo PROIBIDO o envio da documentação de habilitação e/ou proposta inicial para o e-mail do pregoeiro, sob qualquer justificativa.
- 9.6. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
- 9.7. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 9.8. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
- 9.9. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.
- 10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**
- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 10.3. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida ou digitada corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro. A não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
- 10.4. Também será desclassificada a proposta que **identifique** o licitante.
- 10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 10.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.8. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.9. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 10.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.
- 10.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lance(s) enviado(s) nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 10.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 10.17. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 10.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 10.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 10.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 10.24. A licitante que ofertar o menor valor global para um lote terá registrado somente o valor unitário de cada item, podendo ao final da disputa reduzir os valores nos itens em que se faça necessário uma eventual negociação com o pregoeiro.
- 10.25. Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes deste Edital.

11. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 11.1. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 11.2. O Pregoeiro deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 11.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie via sistema a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12. DO JULGAMENTO

- 12.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, cujo observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 12.2. A proposta final do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada por meio do sistema www.gov.br/compras/pt-br/ no prazo de até **2 (DUAS) HORAS** após o encerramento da sessão de lances e deverá conter a descrição do objeto ofertado, marca ofertada, **valor unitário de cada item com até duas casas decimais após a vírgula**, valor total do grupo/item e demais condições solicitadas no Edital.
- 12.2.1. Na ocasião de apresentação da proposta final, deve o licitante **apresentar Catálogo Comercial, Manual Original do Objeto ou Documento Equivalente Idôneo** para avaliação da proposta e comprovação da adequação do objeto ofertado com o descritivo técnico do edital e seus anexos.
- 12.2.2. No caso de item de fabricação ou marca própria que não possua catálogo ou manual comercial, deverá ser expedida **DECLARAÇÃO** expressa pelo licitante, descrevendo detalhadamente as características do item e atestando que o item da proposta atende rigorosamente ao descritivo deste edital.
- 12.3. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 12.4. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 13.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 13.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” ou outro meio do sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 13.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

14. DA VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS E HABILITAÇÃO

- 14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, da negociação e a análise da proposta, o pregoeiro irá analisar a documentação de habilitação do licitante detentor da melhor proposta.
- 14.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 14.2.1. SICAF;
 - 14.2.2. Consulta de Impedidos de Licitar do TCE/PR.
- 14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 14.4. Será inabilitado o licitante que possua restrição/impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no âmbito deste Município ou, ainda, que tenha sido declarado inidôneo, independentemente do âmbito ou esfera do órgão que tenha aplicado a sanção.
- 14.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 14.6. A possível tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 14.7. O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 14.8. Constatado o descumprimento das condições de participação, o Pregoeiro inabilitará o licitante.
- 14.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.10. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 14.11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, sob pena de inabilitação.
- 14.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 14.13. A verificação, pelo Pregoeiro, nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 14.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de análise da documentação de habilitação.
- 14.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

15.1. São documentos obrigatórios à habilitação neste certame:

- 15.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- 15.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social (*última alteração ou a consolidação*) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 15.1.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (*alvará*), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 15.1.4. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014;
- 15.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 15.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- 15.1.7. Certidão Negativa de Débito – CND – referente ao FGTS;
- 15.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 15.1.9. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante – com validade de 180 dias;
 - 15.1.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 15.1.10. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

15.2. Todas as declarações exigidas serão retiradas diretamente do sistema www.gov.br/compras/pt-br/.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 15.3. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital.
- 15.4. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
- 15.5. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.
- 15.6. A documentação de que trata o item 15.1 deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital.
- 15.7. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 15.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 15.9. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, deverá encaminhá-los, em formato digital, via sistema www.gov.br/compras/pt-br/, sob pena de decair do direito à contratação.
- 15.10. Ultrapassado o prazo previsto no item 15.9, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

16. DOS RECURSOS

- 16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 16.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 16.4. **A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.**



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.
- 16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 16.8. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.
- 16.9. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 16.10. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.11. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

- 17.1. A sessão pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 17.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 18.1. Encerrada a etapa de recursos, o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
- 18.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.
- 18.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da Nota de Empenho.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 18.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.
- 18.5. **Assinatura do instrumento contratual somente será efetuada com certificado digital emitida por autoridade credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, nos termos da legislação vigente.**
- 18.6. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas no Edital e anexos.
- 18.7. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 18.7.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 18.7.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;
- 18.7.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 19.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
- 19.2. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
- 19.2.1. Pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato e ainda, quando o fornecedor:
- I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 19.2.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- 19.3. Por razões de Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 19.4. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência;
- 19.5. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- 19.6. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
- 19.7. Os preços registrados poderão ser revistos nos seguintes casos:
- I. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - II. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - III. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - IV. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 19.8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação e em não havendo êxito nas negociações, o deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 19.9. O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: <https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia>
- 19.10. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da contratada de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 19.11. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- 20. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.¹**
- 20.1. As contratações se darão através da formalização do Contrato/Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho.

¹ Para fins de aplicação das penalidades, prevalecem as previstas no item 20 do edital, e desconsideradas as penalidades especificadas nos Termos de Referência dos órgãos requisitantes.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 20.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:
- I. O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
 - II. A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
 - III. O preço unitário;
 - IV. Dotação orçamentária e fonte de recursos;
 - V. A indicação do respectivo processo licitatório.
- 20.3. Comete infração administrativa, nos termos do art. 7º da lei nº 10.520/2002, ficando sujeita à aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal direta e indireta, de acordo com a gravidade do ato, a empresa que:
- 20.3.1. **Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação**, conforme abaixo especificado:
- a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital; ou
 - b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta; ou
 - c) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração:
- Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses, além de multa de 1% (um por cento) em relação ao total de sua proposta.
- 20.3.2. **Deixar de Celebrar o Contrato, conforme abaixo especificado:**
- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento(s) necessário(s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato; ou
 - b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta:
- Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta.
- c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato:
- Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.
- 20.3.3. **Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:**
- a) Pela inexecução parcial do Contrato:
- Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 30 (trinta) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor da parcela inadimplida.
- b) Deixar de manter as condições de habilitação durante a execução contratual:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e de multa de 1% em relação ao valor contratual.

c) Deixar de prestar a garantia contratada:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e de multa de 50% em relação ao valor do(s)bem(ns) ao(s) qual(ais) não foi prestada a garantia.

d) Pela inexecução total do Contrato:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

e) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

20.3.4. **Apresentar documento ou declaração falsa:**

a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e multa de 10% a 20% em relação ao valor total de sua proposta;

b) Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

20.3.5. **Cometer fraude fiscal:**

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal; ou
- b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem; ou
- c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses, multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total da sua proposta ou do Contrato, conforme o caso, bem como declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios pelo prazo do impedimento aplicado.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

20.3.6. **Comportar-se de modo inidôneo:**

- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo; ou
- b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

20.4. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

20.4.1. Advertência, nos casos de menor gravidade;

20.4.2. Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução parcial do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 19.3.3 “a” acima.

20.5. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

20.6. Será assegurado à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

20.7. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

20.8. As penalidades de impedimento e inidoneidade serão obrigatoriamente registradas na plataforma correspondente do sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União e no SICAF e o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.

20.9. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

- a) O dano causado à administração;
- b) O caráter educativo da pena;
- c) A reincidência como maus antecedentes;
- d) A proporcionalidade.

20.10. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, nacional ou estrangeira, pela prática de atos contra a Administração Pública, e dá outras providências.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 20.11. Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

21. DO PAGAMENTO

- 21.1. O pagamento será efetuado no prazo em até 30 (trinta) dias, após entrega, conforme estabelecido no Termo de Referência, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato.
- 21.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = $\frac{(6/100)}{365}$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

- 21.3. O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em uma via original, no protocolo geral na sede da contratante;
- 21.4. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica, na forma contida no Decreto Municipal nº 21.524 de 02 de agosto de 2012, expedida em conformidade com a legislação federal (Protocolo ICMS 42/2009).

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 22.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.3. É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 22.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 22.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 22.7. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão;
- 22.8. A participação do(a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 22.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 22.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados preferencialmente pelo e-mail licitacoes.fae@gmail.com ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.
- 22.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente. Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 29 de novembro de 2022.

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal da Administração



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O Objeto do Presente Termo de Referência preconiza a seleção de propostas para Registro de Necessidades Nº 1.439, para aquisições futuras de utensílio de cozinha para atendimento das unidades e conselhos que são atendidos por esta Secretaria Municipal de Assistência Social, nas quantidades e especificações contidas neste termo.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que a proposta de aquisição dos utensílios de Cozinha visa atender futuras necessidades das unidades e conselhos atendidos pela SMAS;
Considerando que a proposta de aquisição dos itens em atenção às demandas pontuais apresentadas pelas unidades desta Secretaria através de seus planos de aplicações;
Sendo assim os itens adquiridos serão utilizados conforme demandas apresentadas pelas unidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social de Foz do Iguaçu, nas quantidades e especificações contidas neste termo.

3. ESPECIFICAÇÕES

Seguem anexo a este Termo as **Especificações Técnicas** mínimas e valores estimados para a aquisição dos itens com vistas ao atendimento às unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO CONTRATUAL

Após levantamento prévio dos preços praticados no mercado, estimamos o valor máximo das despesas com vistas à aquisição dos utensílios de copa e cozinha no montante estimado de **Custo estimado de R\$ 42.188,68 (quarenta dois mil e cento oitenta oito reais e sessenta oito centavos)**, considerados como referência para a Administração.

5. PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada e certificada pelo gestor do Contrato / Ata de Registro de Preços;
- 5.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 5.3. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente;
- 5.4. As notas fiscais deverão ser encaminhadas para a Divisão de Patrimônio da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Av. Juscelino Kubitschek, nº 3287, Vila Paraguaia, Foz do Iguaçu – PR (antigo Bordin Materiais de Construção), atendendo obrigatoriamente os seguintes requisitos:
 - 5.4.1. Conter o nome do banco, agência e conta corrente para depósito. A conta corrente obrigatoriamente deverá ser da própria Adjudicatária.
 - 5.4.2. Conter o mesmo CNPJ que o constante dos documentos apresentados para a licitação;
- 5.5. O pagamento somente ocorrerá depois de atestada, pela Divisão de Patrimônio da Secretaria Municipal da Saúde de Foz do Iguaçu - PR, a conformidade dos materiais recebidos com aqueles que foram exigidos neste edital.
- 5.6. Previamente à realização de todo e qualquer pagamento, é recomendado a verificação, pela CONTRATANTE, da documentação comprovante do cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias da CONTRATADA, especialmente no que diz respeito aos seguintes documentos:
 - 5.6.1. Certidão Conjunta Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal;
 - 5.6.2. Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual – emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 5.6.3. Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal – emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 5.6.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.
 - 5.6.5. Comprovante de quitação com débitos decorrentes do Fundo de Garantia e Tempo de Serviço, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Situação - FGTS;
- 5.7. A regularidade de que tratam os subitens acima poderá ser verificada por meio de consulta on-line no SICAF, cabendo à Adjudicatária a devida atualização no Sistema; ou mediante apresentação de cópia das respectivas certidões.
- 5.8. A irregularidade para com qualquer dos itens relacionados ou a não apresentação das certidões que comprovem a situação de regularidade, quando solicitada pela Justiça Federal por qualquer meio idôneo, caracterizará descumprimento de obrigação acessória.
- 5.9. Por ocasião do pagamento, poderá haver retenção de crédito referente ao ressarcimento de eventuais danos provocados pela Adjudicatária, correspondentes ao prejuízo sofrido pela Administração ou multas (principais ou acessórias) que porventura vierem a ser aplicadas à Adjudicatária.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

6. PERÍODO DE CONTRATO

Período do Contrato devera ser no mínimo 12 (doze) meses.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Termo de Referência;
- Rejeitar o recebimento de itens que não estiverem em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens por meio do fiscal do contrato, designado pela Administração e atestar as Notas Fiscais correspondentes;
- Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a entrega dos itens;
- Lavrar termos circunstanciados de recebimento provisório e definitivo;
- Efetuar os pagamentos nos prazos previstos no edital.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A CONTRATADA terá o prazo de 15 (dias) dias corridos para a entrega dos itens objeto deste Contrato, seguindo rigorosamente as especificações e instruções constantes neste termo de referência, de acordo com a marca indicada na proposta, a contar do recebimento da Nota de Empenho;
- Se em caso de força maior, a entrega não possa ser realizada no prazo especificado, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito à SMAS a ocorrência, indicando a data em que efetuará a entrega, não podendo esse adiamento ser superior a 07 (sete) dias corridos;
- Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução do fornecimento e todos os tributos e frete incidentes sobre o objeto deste Termo de Referência, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;
- Constatada a falha ou defeitos dos itens, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para sanar a deficiência e/ou providenciar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido, por força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a obrigação do fornecimento itens objeto deste Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Administração.
- Os itens objeto deste Contrato deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas Especificações deste Termo de Referência;
- A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal acompanhada de todas as certidões negativas necessárias;
- A CONTRATADA deverá acrescentar na Nota Fiscal a observação a ser informada através da Nota de Empenho e em caso de duvida antes da emissão da nota fiscal a empresa deverá obrigatoriamente entrar em contato com esta Secretaria de Assistência Social, através do telefone (45) 3545-1002 ou diafsmas@gmail.com. Falar com Sidneide. Segue modelo observação a ser acrescentada a nota fiscal:
 - Informações Complementares: Nota Empenho n.º ____/2022 – Recursos _____.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- Na nota fiscal deve informar o numero do empenho.
- As Notas Fiscais (NF-e) deverão ser entregues, à PMFI, no endereço Praça Getúlio Vargas, nº 280 – Centro, CEP: 85.851-000, Foz do Iguaçu – Paraná (Protocolo Geral do Município), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos da sua data de vencimento; O protocolo das NF's, pode ser feito pela via digital, através do:
 - link: <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/PortalEmpresarial/>, na aba “PROTOCOLO DIGITAL”, caso ainda não possua cadastro no site, deverá o fornecedor fazê-lo primeiro, através da aba “NÃO POSSUI ACESSO
- Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos ou indiretos.
- Especificações detalhadas do objeto ofertado deverão ser consoante exigência editalícias, marca/modelo.
- Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem às normas de segurança no trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes;
- Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados pelos serviços prestados por seus empregados e/ou equipamentos, causados aos itens no ato da entrega;

9. FISCAL DO CONTRATO

Serão designados os seguintes profissionais para fiscalização e gestão do objeto contratual:

GESTOR:

- Elias de Sousa Oliveira - Secretário Municipal de Assistência Social

FISCAIS:

- Dayse Mara Bortolli - Diretora de Proteção Social Especial – DIPE
- André dos Santos – DIGS-SUAS
- Fabiana Siqueira - DIPS

10. GARANTIA

- A CONTRATADA garantirá o bem, objeto do fornecimento, contra defeitos de fabricação pelo período de garantia do fabricante, contado a partir do recebimento definitivo pela CONTRATANTE.
- A CONTRATADA fica ciente que o item que não estiver informando o prazo de garantia fica definido garantia do fabricante.
- Durante o período da garantia, a CONTRATADA substituirá as partes, conjunto ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o CONTRATANTE, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito ou degradação.

11. ENTREGA: PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

• PRAZO DE ENTREGA:

Em até 15 (dias) dias após o recebimento do empenho.

• LOCAL PARA A ENTREGA:

A entrega dos itens do objeto da licitação deverá ser realizada mediante agendamento e conforme solicitação quando o empenho for encaminhado por email pelo Almoxarifado Central ou pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o local da entrega poderá ser:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- No Almoarifado Central do Município, no endereço abaixo especificado ou por ele determinado;
 - ✓ Almoarifado Central do Município
 - ✓ Rua Assis Brasil, 447 - Vila Portes
 - ✓ Fone para contato: (45) 3901-3240 c/ Fabiano.
- Em uma das unidades atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no envio do empenho será informado o endereço de entrega.

12. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- Na entrega dos itens, estes serão vistoriados por servidor do órgão requisitante, que acompanhados de um representante da fornecedora, farão a conferência das especificações e da integridade dos itens entregues.
- Caso sejam constatadas irregularidades, o fiscal emitirá documento relatando as alterações, que deverão ser sanadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão do Termo de Referência, sob pena de multa.
- A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:
 - Nota Empenho n.º -----/2022.
 - Recursos -----.

13. LOCAL ENTREGA

A entrega do(s) objeto(s) de a licitação deveser feita mediante agendamento e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social nos endereços abaixo:

UNIDADE/ENTIDADE	ENDEREÇO
CRAS NORTE	Av; Andradina snº - Jd. Almada.
CRAS SUL	Rua Lula, 78 – Profilurb I.
CRAS LESTE	Rua Kid Jofre, 686 – Morumbi II.
CRAS NORDESTE	Rua Boanerjes Borba Sottomaior, 140 - Três Lagoas.
CRAS OESTE	Rua: Engenheiro Rebouças, 1495 – Centro.
CREAS I	Avenida Pedro Basso, 700 – Jardim Polo Centro.
CREAS POP	Rua Monsenhor Guilherme, 527 – Jd. São Paulo.
CASA DE PASSAGEM I	Rua Henrique Alberto Pepin, 378 – Jd. São Paulo.
CASA DE PASSAGEM II	Av. Ângela Aparecida Andrade, 199 - Porto Belo.
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO AFRA ROTH	Rua Piquiri s/nº - Praça da Bíblia Jd. São Paulo.
CREAS II – PSC/LA	Rua Chile – 719 – Jardim América.
CRAM	Rua Padre Bernardo Plate, 1250 – Jd. Social.
CASA ABRIGO DA MULHER	Endereço sigiloso
CENTRO DA JUVENTUDE	Rua Vicente Celestino, 410 – Jd; Guarapuava.
RESIDÊNCIA INCLUSIVA I	Rua Republica Argentina, 1961 – Vila Maracana



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

RESIDÊNCIA INCLUSIVA II	Rua Naipi, 657 - Centro
SMAS - SEDE	Avenida Jorge Schimmelpfeing n ° 111 – Centro.
CONSELHO TUTELAR II	Avenida Belo Horizonte, 640 – Jd. Petrópolis
CONSELHO TUTELAR I	Rua Taroba, 177 - Centro
PATRONATO	Rua Belarmino de Mendonça, 566
CONSELHOS MUNICIPAIS	Av. Jk, Complexo Bordin
OBSERVAÇÕES:	
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Endereço de entrega será informado no momento de envio do empenho; ➤ No decorrer do período podem ser excluídos ou acrescentados endereços. 	

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE
08.01.08.243.0080.	2055	33.90.30	1.000/1.505
08.03.08.243.0510	6002	33.90.30	1879/1880
08.03.08.243.0520.	5002	33.90.30	1880/1879
08.04.08.244.0520	2075	33.90.30	1000
08.05.08.244.0080	2057	33.90.30.	1.000
08.05.08.244.0510	2070	33.90.30	1.934
08.05.08.244.0080	2058	33.90.30	1.936
08.05.08.244.0080	2076	33.90.30.	1.974/3.936
08.05.08.244.0520	2077	33.90.30.	1.000/1.904 1.909/1.935

Elias de Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GRUPO 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AFIADOR DE FACAS E TESOURAS - AFIADOR DE FACAS E TESOURAS COM VIDEA E CERÂMICA; MATERIAL DO CORPO DO AFIADOR: CABO PLASTICO; MATERIAL DA SUPERFICIE DE AFIAÇÃO: CERÂMICA, TUNGSTÊNIO E DIAMANTE.	UND.	06	R\$ 78,72	R\$ 472,32
2	AMASSADOR DE BATATA E FEIJÃO - LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO COM DETALHE DE APOIO PROPORCIONANDO MAIOR FIRMEZA E SEGURANÇA NO MANUSEIO.	UND	05	R\$ 21,02	R\$ 105,10
3	JOGO DE PANEAS - JOGO COM 05 PEÇAS; MATERIAL ALUMINIO REVESTIDO ANTIADERENTE; ESPESSURA DO MATERIAL 1,2 MM; TAMPA DE VIDRO TEMPERADO; CABOS E ALÇAS COM ESPAÇADOR METÁLICO FEITOS EM BAQUELITE, MATERIAL ANTITERMICO. ITENS INCLUSO: 01 FRIGIDEIRA 1,1 LITRO, 01 FERVEDOR 1,7 LITROS, 01 CAÇAROLA 1,9 LITROS, 01 PANEIA 1,3 LITROS, 01 PANEIA 1,9 LITROS.	JOGO	08	R\$ 116,43	R\$ 931,44
Valor Lote 01					R\$ 1.508,86

GRUPO 2					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	BANDEJA PLASTICA EM POLIETILENO COM TAMPA - CAPACIDADE ENTRE 7 A 10 LITROS, COM TAMPA. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 46,7 CM x LARGURA 27,6 CM x ALTURA 8 CM. COR BRANCA.	UND	30	R\$ 41,31	R\$ 1.239,30
5	KIT DE FUNIS - FUNIL SENDO 03 PEÇAS NOS TAMANHOS PEQUENO, MÉDIO E GRANDE EM PLÁSTICO RESISTENTE.	KIT	06	R\$ 12,59	R\$ 75,54
6	KIT DE PENEIRAS - PENEIRAS PLÁSTICAS EM MALHA FINA (POLIÉSTER), CABO RESISTENTE, COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 7CM, 12CM E 19CM DE DIÂMETRO, SENDO UMA DE TAMANHO GRANDE, UMA DE TAMANHO MÉDIO E UMA DE TAMANHO PEQUENO.	KIT	16	R\$ 21,18	R\$ 338,88
7	SALADEIRA 1,8 LITROS - SALADEIRA MATERIAL EM PLÁSTICO E TAMPA FLEXÍVEL E VEDAÇÃO QUE PRESERVA OS ALIMENTOS. LIVRE DE BPA. DIÂMETRO APROXIMADO DA BOCA: 20 CM.	UND	10	R\$ 25,01	R\$ 250,10
8	CONJUNTO DE 03 TIGELAS COM TAMPA - MATERIAL TAMPA EM PLASTICO E TIGELAS EM INOX. CAPACIDADE MINIMA DAS TIGELAS EM LITROS: 1,2 LITROS, 2 LITROS E 3,6 LITROS.	UND/CON	13	R\$ 51,01	R\$ 663,13
9	CANECA PLASTICA - MATERIAL ATÓXICO (SEM BISFENOL-A), COM ALÇA, CAPACIDADE MINIMA 300 ML; TEMPERATURA MINIMA E MÁXIMA DE USO CONTINUO: 0°C E 100°C; TEMPERATURA MAXIMA DE USO EM CURTO PERIODO: 120°C; ESPESSURA 2 MM. EM CORES VARIADAS. DEVERÃO INFORMAR CATALOGO DE CORES	UND	800	R\$ 6,46	R\$ 5.168,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

10	KIT 5 POTE MANTIMENTO - JOGO COM 05 POTES DE MANTIMENTOS; TAMPAS COM ROSCA QUE VEDA; MATERIAL PLÁSTICO LEITOSO. CONTEÚDO: 01 POTE DE 500 ML, 01 POTE DE 1000 ML, 01 POTE DE 2000 ML, 01 POTE DE 3300 ML, 01 POTE DE 6000 ML.	UND/CONJ.	10	R\$ 41,38	R\$ 413,80
11	CONJUNTO 03 POTES PARA FREEZER E MICROONDAS - POTES PODEM SER UTILIZADOS NO FREEZER E MICROONDAS; TAMPAS COM TRAVAS LATERAIS; MATERIAIS ATÓXICOS; LIVRE DE BPA/BPDE. MEDIDAS MÍNIMAS. 1º POTE 850 ML, 2º POTE 2,2 LITROS E 3º POTE 4,3 LITROS.	UND/CONJ	13	R\$ 24,73	R\$ 321,49
Valor Lote 02					R\$ 8.470,24

GRUPO 3					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	BULE DE ALUMÍNIO 1 LITRO - DIÂMETRO 6 CM, ALTURA 14 CM, CAPACIDADE: 1 LITRO, MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO COM CABO DE BAQUELITE E TAMPAS DE ALUMÍNIO.	UND	03	R\$ 42,98	R\$ 128,94
13	BULE DE ALUMÍNIO REFORÇADO 2 LITROS - MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO, CABO DE BAQUELITE, COM TAMPAS.	UND	06	R\$ 65,73	R\$ 394,38
14	BULE DE ALUMÍNIO 5 LITROS - BULE ALUMÍNIO POLIDO COM TAMPAS EM ALUMÍNIO E CABO EM BANQUELITE, MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO DA BOCA: 15 C, DIÂMETRO DO FUNDO: 18 CM x ALTURA TOTAL 29 CM x CAPACIDADE 5 LITROS.	UND	06	R\$ 100,53	R\$ 603,18
15	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO FUNDIDO 10 LITROS - MEDIADAS APROXIMADAS: DIÂMETRO DA BOCA 34 CM, CAPACIDADE 10 LITROS, ALTURA 13,5 CM, ESPESSURA ALUMÍNIO 3 MM. CONFECCIONADAS COM ALUMÍNIO MACIÇO, DUAS ALÇAS EM MADEIRA OU BAQUELITE COM TAMPAS.	UND	10	R\$ 78,00	R\$ 780,00
16	CAÇAROLA 20 LITROS - COM TAMPAS E ALÇAS LATERAIS, CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS, DIÂMETRO DA BOCA 38 CM. MATERIAL EM ALUMÍNIO ESPESSURA APROXIMADAMENTE 2,5 MM. COM ALÇAS LATERAIS EM BAQUELITE.	UND	10	R\$ 147,47	R\$ 1.474,70
17	CHALEIRA ALUMÍNIO 3 LITROS COM TAMPAS E ALÇA - CAPACIDADE 3 LITROS, MATERIAL DA ALÇA E TAMPAS ALUMÍNIO E BAQUELITE, CHALEIRA ALUMÍNIO ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM.	UND	04	R\$ 93,27	R\$ 373,08
18	CHALEIRA ALUMÍNIO 6 LITROS - CHALEIRA CAPACIDADE 6 LITROS; POSSUIR TAMPAS E ALÇA; MATERIAL DA ALÇA BAQUELITE OU MADEIRA; MATERIAL DA CHALEIRA ALUMÍNIO ESPESSURA MÍNIMA 1,40 MM.	UND	04	R\$ 95,89	R\$ 383,56
19	COADOR DE CAFÉ INOX - SUPORTE PERMANENTE EM AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL DO FILTRO: AÇO INOX; TAMANHO 103; NÃO NECESSITA DE FILTROS DE PAPEL. DIMENSÕES: 9 CM x ALTURA x 12,5 CM LARGURA x 10,5 DIÂMETRO.	UND	13	R\$ 77,70	R\$ 1.010,10
20	COLHER DE ARROZ INOX COM GANCHO - MATERIAL INOXIDÁVEL; CABO COM GANCHO; MEDIDA APROXIMADA: 51 CM.	UND	10	R\$ 28,47	R\$ 284,70
21	COLHER DE MADEIRA - MATERIAL EM MADEIRA MACIÇA, COMPRIMENTO TOTAL DA COLHER APROXIMADAMENTE 60CM.	UND	16	R\$ 31,50	R\$ 504,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

22	COLHER DE MESA - CONJUNTO DE COM 12 PEÇAS, LÂMINAS EM AÇO INOX E CABOS DE POLIPROPILENO. DEVERA TER MINIMO 4 OPÇÕES DE CORES PARA ESCOLHA.	KIT	36	R\$ 36,45	R\$ 1.312,20
23	CONCHA COM GANCHO - MATERIAL EM ALUMINIO. TAMANHO APROXIMADAMENTE: CABO 47 CM E DIÂMETRO 14 CM.	UND	16	R\$ 24,39	R\$ 390,24
24	COPOS 350 ML - JOCO COM 06 PEÇAS, MATERIAL EM VIDRO, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 350 ML.	UNJOGC	09	R\$ 28,66	R\$ 257,94
25	DESCASCADOR DE LEGUMES - MATERIAL EM INOX.	UNJOGC	10	R\$ 9,77	R\$ 97,70
26	ESCORREDOR DE MACARRÃO - MATERIAL EM ALUMINIO 1,6 MM, COM BORDAS LATERAIS DOBRADAS E DUAS ALÇAS. ESCORREDOR TIPO TACHO COM FUROS E PÉ. CAPACIDADE APROXIMADA 14,5 LITROS.	UND	06	R\$ 28,49	R\$ 170,94
27	ESPREDADOR DE ALHO AÇO INOX - AMASSA E TRITURA O ALHO. MATERIAL AÇO INOX.	UND	10	R\$ 8,25	R\$ 82,50
28	FACA DE AÇOUGUEIRO INOX 14" - LÂMINA DE AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, COR BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DA LÂMINA 345mm, COMPRIMENTO TOTAL: 493mm.	UND	08	R\$ 49,23	R\$ 393,84
29	FACA DE MESA - LÂMINAS EM AÇO INOX E CABOS DE POLIPROPILENO - CONJUNTO DE 12 PEÇAS. DEVERA TER OPÇÕES DE CORES PARA ESCOLHA.	CONJ.	36	R\$ 43,82	R\$ 1.577,52
30	FACA PARA PÃO INOX - MATERIAL DA LAMINA EM AÇO INOX 7" COM FIO SERRILHADO, CABO DE POLIPROPILENO COM CARBONATO E ANTIBACTERIANO PARA INIBIR O CRESCIMENTO DE BACTERIAS E FUNGOS. MEDIDAS APROXIMADAS: TOTAL DA FACA 29,2 CM E DA LÂMINA 16,3 CM.	UND	12	R\$ 10,16	R\$ 121,92
31	FACA PARA CARNE 6" AÇO INOX - MATERIAL DA LÂMINA EM AÇO INOX 6" COM FIO LISO, CABO DE POLIPROPILENO COM CARBONATO FIXADO POR REBITES DE ALUMÍNIO. CABO COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTERIAS E FUNGOS.	UND	10	R\$ 10,09	R\$ 100,90
32	FERVEDOR/CANEÇÃO DE ALUMÍNIO - MATERIAL EM ALUMINIO ESPESSURA DE 2MM, CABO DE MADEIRA. CAPACIDADE APROXIMADAMENTE: 3,5 LITROS.	UND	06	R\$ 36,02	R\$ 216,12
33	FRIGIDEIRA GRANDE ANTIADERENTE APROXIMADAMENTE 5,7 LITROS - MATERIAL EM ALUMÍNIO ESPESSURA 3 MM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE, CABO DE ALUMÍNIO COM PROTEÇÃO EM BAQUELITE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 36CM (D) x 7CM (A) x 5,7 LITROS.	UND	06	R\$ 95,48	R\$ 572,88
34	GARFO MESA - CONJUNTO DE GARFOS DE MESA; LÂMINAS EM AÇO INOX E CABOS DE POLIPROPILENO CONJUNTO 12 PEÇAS. DEVE TER 4 OPÇÕES DE CORES.	CONJ.	36	R\$ 51,91	R\$ 1.868,76
35	BANDEJA EM INOX OVAL 45 CM - MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, ESPESSURA MINIMA 1 MM, FORMATO OVAL.	UND	20	R\$ 75,64	R\$ 1.512,80
36	CONJUNTO ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO POLIDO 4 PEÇAS - MATERIAL EM ALUMÍNIO POLIDO, FORMA ALTA E COM ABAS. - DIMENSÕES APROXIMADAS: Nº1 - 31,5 X 19,5 X 5,5 CM - Nº2 - 37 X 23,5 X 6 CM Nº3 - 42,5 X 29 X 6,5 CM - Nº4 - 45,5 X 31,5 X 7 CM.	JOGO	12	R\$ 103,73	R\$ 1.244,76
37	ASSADEIRA RETANGULAR - MATERIAL ALUMINIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIADERENTE, TAMANHO Nº 4, COM ABA. MEDIDAS APROXIMADAS 30 X 42 X 6 CM.	UND	23	R\$ 70,37	R\$ 1.618,51



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

38	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 20 LITROS – MATERIAL ALUMINIO POLIDO ESPESSURA 3,2 MM; REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ALUMINIO; COM 4 SISTEMAS DE SEGURANÇA; COM 2 ALÇAS EM BAQUELITE COM DISTANCIADOR DE CHAMAS. CAPACIDADE MINIMA 20 LITROS. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES. GARANTIA MINMA 12 MESES.	UND	06	R\$ 477,78	R\$ 2.866,68
39	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 4,5 LITROS - MATERIAL EM ALUMINIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXT4RNO ANTIADERENTE; CAPACIDADE 4,5 LITROS; ALÇA E CABOS DE BAQUELITE ANTITERMICOS; MINIMO 03 VALVULAS DE SEGURANÇA; CORPO DE ALUMINIO COM ESPESSURA MINIMA DE 3,2 MM. CERTIFICAÇÕES DO INMETRO. GARANTIA MINIMA 12 MESES.	UND	06	R\$ 262,34	R\$ 1.574,04
40	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS – MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO ESPESSURA MÍNIMA 2,4 MM, ALÇAS E TAMPA DE BAQUELITE. VÁLVULA DE SEGURANÇA. CAPACIDADE 7 LITROS.	UND	06	R\$ 113,64	R\$ 681,84
41	PICADOR E CORTADOR DE LEGUMES – TAMANHO MÉDIO; MATERIAL DO CORPO, CABO E BASCULANTE EM ALUMINIO FUNDIDO; MATERIAL DAS FACAS EM AÇO INOX PADRÃO 10 mm E BORDAS EM ALUMINIO; PINTURA ELETROSTATICA; COLUNAS TUBO DE AÇO 5/8; FIXAÇÃO DOS PÉS TUBO AÇO 1/2.	UND	10	R\$ 196,45	R\$ 1.964,50
42	TABUA/PRANCHA DE CORTE POLIETILENO - DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 300 MM X COMPRIMENTO 500 MM X ESPESSURA 8 MM. COR BRANCA. FABRICADA EM PEAD, POLIETILENO, MATERIAL ATOXICO.	UND	06	R\$ 51,45	R\$ 308,70
Valor Lote 03				R\$ 24.871,93	

GRUPO 4					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
43	FAQUEIROS EM AÇO INOX - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL; COR PRATA; TIPO ACABAMENTO BRILHANTE; QUANTIDADE 100 PEÇAS. COMPOSIÇÃO: 12 COLHERES MESA - COMPRIMENTO: 190 MM - ESPESSURA: 1,60 MM. 12 GARFOS MESA - COMPRIMENTO: 192 MM - ESPESSURA: 1,60 MM. 12 FACAS CHURRASCO - COMPRIMENTO LÂMINA: 104 MM - COMPRIMENTO TOTAL: 212 MM - ESPESSURA: 3,00 MM. 12 COLHERES MÉDIA - COMPRIMENTO: 14,09 MM - ESPESSURA: 1,20 MM. 12 GARFOS TORTA - COMPRIMENTO: 139 MM - ESPESSURA: 1,20 MM. 12 COLHERES CHÁ - COMPRIMENTO: 128 MM - ESPESSURA: 1,00 MM. 12 COLHERES CAFÉ - COMPRIMENTO: 91 MM - ESPESSURA: 0,80 MM. 01 CONCHA FEIJÃO. 01 PÁ PARA BOLO. 01 COLHER PARA SALADA. 01 GARFO PARA SALADA. 01 GARFO TRINCHANTE PARA CARNE. 01 PEGADOR PARA MASSA. 01 PEGADOR PARA GELO. 01 PÁ PARA AÇÚCAR. 06 COLHERES PARA REFRESCO. 01 COLHER PARA COQUETEL. 01 COLHER PARA ARROZ.	UNID/JOGO	02	R\$ 481,29	R\$ 962,58
Valor Lote 04				R\$ 962,58	



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

GRUPO 5					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
44	GARRAFA TÉRMICA INOX 1,8 LITROS - CAPACIDADE 1,8 LITROS, CONSERVAÇÃO TERMICA: 12 HORAS QUENTE/24 HORAS QUENTE; ISOLANTE TÉRMICO AMPOLA DE VIDRO; LIVRE DE BPA; MATERIAL EXTERNO INOX; SISTEMA DE SERVIR BOMBA DE PRESSÃO.	UND	20	R\$ 103,25	R\$ 2.065,00
45	GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO 2,5 LITROS – CAPACIDADE 2,5 LITROS; TAMP REMOVIVEL EM POLIPROPILENO; CORPO DUPLA CAMADA DE INOX; CONSERVAR GELADO E QUENTE 24 HORAS. GARANTIA 12 MESES.	UND	06	R\$ 160,35	R\$ 962,10
46	GARRAFÃO TÉRMICO 12 LITROS - COM TRIPÉ DE APOIO E ALÇA; FEITO EM POLIETILENO; CAPACIDADE 12 LITROS; CONSERVAÇÃO TERMICA 12 HORAS QUENTE/24 HORAS FRIO; ISOLAMENTO TERMICO ESPUMA DE PU/PP; LIVRE DE BPA; MATERIAL ATÓXICO; SISTEMA DE SERVIR TORNEIRA.	UND	08	R\$ 157,48	R\$ 1.259,84
Valor Lote 05					R\$ 4.286,94

GRUPO 6					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
47	CONJUNTO PRATO FUNDO COM 6 PEÇAS - PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO; PODER SER UTILIZADO NO MICROONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA LOUÇAS.DIMENSÕES APROXIMADAS: 22,6 CM DE DIAMETRO X 1,8 CM DE ALTURA.	CONJ.	06	R\$ 76,52	R\$ 459,12
48	CONJUNTO PRATO RASO COM 6 PEÇAS - PRATO RASO EM VIDRO TEMPERADO; PODE SER UTILIZADO NO MICROONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA LOUÇAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 23 CM DIAMETRO X 1,5 CM ALTURA.	CONJ.	13	R\$ 72,67	R\$ 944,71
49	CONJUNTO DE XÍCARAS 220ML COM PIRES - CONJUNTO COM 06 XICARAS E 06 PIRES; CAPACIDADE 220 ML; PODE SER USADO NO MICROONDAS E LAVA LOUÇAS; MATERIAL PORCELANA; XICARAS EMPILHAVEIS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICA.	UND/JOGO	06	R\$ 114,05	R\$ 684,30
Valor Lote 06					R\$ 2.088,13

Obs: Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá sempre a descrição deste Edital.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO I

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022.

Pregão Eletrônico nº ____/2022.

Processo Administrativo nº ____/2022.

A Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getúlio Vargas, 260 - centro, na cidade de Foz do Iguaçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.206.606/0001-40, neste ato representado pelo servidor Raphael Buiar Pereira de Camargo, matrícula nº 18946.03, para responder pela Diretoria de Licitações e Contratos, conforme designado pela Portaria nº 74.697/2022, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº ____/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **Utensílios de Copa e Cozinha**, de acordo às necessidades das unidades e conselhos atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Foz do Iguaçu, conforme especificações descritas no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 Órgão requisitante: Secretaria Municipal da Educação.

1.3 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.3.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Descrição	Quant.	Und.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

2. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

- 2.1. A Secretaria Municipal da _____ será o órgão municipal responsável pela gestão e fiscalização do fornecimento, oriundo desta ATA, devendo para tanto, de acordo com artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, indicar os nomes de dois servidores, que exercerão as funções de Gestor e Fiscal do Contrato, aos quais caberá, respectivamente, a gestão e a fiscalização do cumprimento, por ambas as partes, das especificações e exigências contidas no Termo de Referência e no Edital de Licitação.
- 2.2. Serão designados os seguintes servidores para gestão e fiscalização do objeto contratual:
- I Gestor do Contrato: _____;
- II Fiscal do Contrato: _____.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração direta do Município de Foz do Iguaçu, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do setor requisitante, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o setor requisitante poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a Administração pública licitante.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **Edital** e se aplicam aos demais classificados, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 6.2. É da competência da Secretaria Municipal _____, a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. Outras secretarias municipais que venham a participar da Ata, deverão comunicar ao titular da Secretaria Municipal de _____, qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

Firmamos a presente Ata de Registro de Preços para que produza os efeitos legais.

Foz do Iguaçu, ___ de _____ de 2022.

Raphael Buiar Pereira de Camargo
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO II

PROPOSTA COMERCIAL (em papel personalizado da empresa)

Razão Social: _____
 CNPJ/MF: _____ IE: _____
 Endereço: _____
 CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
 Telefone: _____ e-mail: _____

A

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
 Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico nº ____/2022

Banco _____ **Agência Bancária** _____ **Conta Corrente nº** _____

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

Item	Especificação do Item	Marca	Un.	Qtde	Preço Unitário R\$	Valor total R\$
01						
02						
03						
04						
TOTAL R\$						

Condições de Pagamento: _____

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais, **frete** até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, ____ de _____ de 2022.

Atenciosamente

Representante Legal da Proponente
 Nome.: RG.: CPF.:

Obs: **Caso o produto ofertado seja de fabricação/marca própria**, preencher os referidos campos com as informações "FABRICAÇÃO PRÓPRIA" e/ou "MARCA PRÓPRIA", a fim de não identificar o licitante.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **EDITAL**

Número: **212/2022**

Assunto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA - SMAS**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=c5948a9f-eb94-43f0-bd3f-854e542ae428&cpf=64806103934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
c5948a9f-eb94-43f0-bd3f-854e542ae428

Hash do Documento

7F46D5A5FC905F12D09D329ADBAE86389331B05A299EEC21033A0E45628925F8

Anexos

13. PARECER JURÍDICO Nº 1472-2022.pdf - **c362a615-1839-4d41-8b01-14ea42f6c270**

11. PORTARIA Nº 73997.2022 - PREGOEIRO - CARLOS JOSÉ FAÉ.pdf - **1eec9121-9b15-4f64-9b18-058e9bb79e6e**
PE 212 - RP - UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA - SMAS.pdf - **4988dd5f-e58d-46dd-bf8c-85bbb5f239cc**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/11/2022 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: *****06103934**** em 29/11/2022 15:00:17 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.